



# LAUDO DE VISTORIA

**MARCAS**

PR-POL

TIPO DE VISTORIA: Técnica Operacional de avaliação de pré - venda de helicóptero.

DATA INÍCIO: 02/09/2025

HORA INÍCIO: 08:00

MOTIVO: Levantamento da condição de aeronavegabilidade de aeronave para sua avaliação e precificação.

 DATA TÉRMINO:  
06/09/2025

HORA TÉRMINO: 17:00

## I – DADOS DO OPERADOR

NOME: Secretaria de Estado da Segurança Pública/AL – SSP/AL

ENDEREÇO: Fazenda Olho D`água, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57160-000.

## II – DADOS DA AERONAVE

FABRICANTE: <b>HELIBRAS</b>	MODELO: <b>AS350B2</b>	NÚMERO DE SÉRIE: <b>7475</b>	CATEGORIA DE REGISTRO:
MARCAS ANTERIORES: <b>N/A</b>	DATA DO DESREGISTRO: <b>N/A</b>	Nº ESPECIFICAÇÃO DE TIPO: <b>N/A</b>	PAÍS DO PROJETO DE TIPO: <b>França</b>
CATEGORIA DE CERTIFICAÇÃO: <b>N/A</b>	RBAC DE OPERAÇÃO: <b>91.203</b>	PESO MÁX.DE DECOLAGEM (kg): <b>2250 - Kg</b>	DATA DE FABRICAÇÃO: <b>2012</b>
TRIPULAÇÃO MÍNIMA (a): <b>01</b>	TRIPULANTES ADICIONAIS (b): <b>-----</b>	Nº ASSENTOS DE PAX (c): <b>05</b>	TOTAL DE ASSENTOS (a+b+c): <b>06</b>
TIPO DE AERONAVE: <b>HELICÓPTERO 1 MOTOR TURBO EIXO</b>	TIPO DE VOO: <b>IFR DIURNO</b>	HORAS TOTAIS: <b>3047:10</b>	CICLOS TOTAIS: <b>-----</b>
HORAS TOTAIS NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR: <b>-----</b>			

## III – DADOS DOS MOTORES

FABRICANTE: <b>TURBOMECA</b>		TIPO DE MOTOR: <b>TURBO EIXO</b>		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	CICLOS TOTAIS	HORAS TOTAIS
1	ARRIEL 1D1	19502	CICLOS NG 4143,10	3047:10
2			CICLOS NTL 4345,00	
3				
4				

## IV – DADOS DAS HÉLICES

FABRICANTE:				
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	CICLOS TOTAIS	HORAS TOTAIS
1				
2				

3				
4				
<b>V – LICENÇA DE ESTAÇÃO</b>				
DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 60 DIAS APÓS C.A.				

<b>LAUDO DE VISTORIA</b>					MARCAS: PR-POL				
					DATA: 02/09/2025				
<b>VI – INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS DA AERONAVE</b>									
DESCRIÇÃO	Q	S	DESCRIÇÃO	Q	S	DESCRIÇÃO	Q	S	
PAINEL DE INSTRUMENTOS			26) DME		CF	53) Sistema de Oxigênio	---	N/A	
1) Indicador de Velocidade no Ar		CF	27) ILS		CF	54) Saldas de Emergência		CF	
2) Indicador Giroscópico Razão de Curva		CF	28) Marker Beacon		CF	55) Lanterna Portátil		CF	
3) Indicador Giroscópico de Direção		CF	29) Transponder		CF	56) Fusíveis de Reserva		CF	
4) Indicador de Velocidade Vertical		CF	30) Sistema de Alerta de Altitude	---	CF	CABINE DE PASSAGEIROS			
5) Indicador de Derrapagem		CF	31) Piloto Automático		N/A	57) Aviso "Não Fume" / "Use Cintos"	---	CF	
6) Indicador de Temperatura Externa		CF	32) Radar Meteorológico	---	N/A	58) Letreiro ou Placar (cintos)	---	CF	
7) Horizonte Artificial		CF	33) Storm Scope	---	N/A	59) Cartão de Instrução aos Passageiros	---	CF	
8) Altimetro		CF	34) TCAS	---	CF	EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
9) Instrumentos de Motor	---	CF	35) TAWS	---	CF	60) Cintos de Segurança	---	CF	
10) Alarme de Falha / Indicador de Vácuo		N/A	36) Windshear	---	CF	61) Cintos de Ombro		CF	
11) Fonte de Energia Inst. Giroscópicos		CF	37) Alarme Sonoro de Velocidade	---	CF	62) Assentos	---	CF	
12) Indicação de Aquecimento do Pitot	---	CF	38) ELT/ PLB	---	CF	63) Lavatório	---	N/A	
13) Iluminação dos Instrumentos	---	CF	39) FDR / DFDR	---	CF	64) Portas	---	CF	
14) Indicador de Posição Trem de Pouso	---	N/A	40) CVR	---	CF	65) Materiais para Interiores	---	CF	
15) Alarme Sonoro Trem de Pouso	---	N/A	EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA			66) Compartimentode Carga e Bagagem	---	CF	
16) Indicador Energia Instrumentos Voo	---	CF	41) Machadinha	---	N/A	67) Equipamento para Condição de Gelo	---	N/A	
17) Indicador de Direção que Apresente a Proa Magnética	---	CF	42) Extintor de Incêndio		CF	68) Equip. Aquecimento do Carburador	---	N/A	
18) Meio de Exibir Horário em Horas e Minutos e de Medir Tempo em Minutos e Segundos		CF	43) Megafone		N/A	69) Fonte de Energia Elétrica / Bateria	---	CF	
			44) Conjunto de 1º Socorros		CF	70) Gerador / Alternador	---	CF	
EQUIPAMENTOS AVIÔNICOS			45) Conjunto de Precaução Universal		N/A	ÁREA EXTERNA			
19) Sistema de Aviso aos Passageiros	---	N/A	46) Conjunto Médico de Emergência		N/A	71) Luzes de Navegação	---	CF	
20) Sistema de Interfone dos Tripulantes	---	CF	47) Luvas Protetoras de Látex		N/A	72) Luzes Anticolisão	---	CF	
21) Fone / Alto Falante		CF	48) Protetor de Respiração		N/A	73) Farol de Pouso	---	N/C	
22) Microfone		CF	49) Dispositivo de Flutuação	---	N/A	74) Limpador de Parabrisas		CF	
23) Equipamento de Radiocomunicação		CF	50) Dispositivo Pirotécnico	---	N/A	75) Tubo de Pitot com Aquecimento		CF	
24) VHF Naval	---	CF	51) Equipamentode Emergência (selva)		N/A	76) Sistema de Pressão Estática		CF	
25) Equipamento de Radionavegação		CF	52) Equipamentode Emergência (água)		N/A	77) Âncora e Drogue	---	N/A	
<b>VII – EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E ADICIONAIS</b>									
TIPO	Q	FABRICANTE	MODELO	TSO	TIPO	Q	FABRICANTE	MODELO	TSO
ADF	CF	---	---	---	GPS	CF			
VOR	CF				INERCIAL	CF			
DME	CF				FMS	CF			
TRANSPONDER	CF				TAWS	CF			
FLIGHT DIR.	CF	---	---	---	TCAS	CF			
ALTIMETRO	CF				CVR	N/A			
ADC	CF	---	---	---	FDR/ DFDR	N/A			
RADIO ALT.	CF	---	---	---					

VIII – EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO								
TIPO	QTD	FABRICANTE	MODELO	FAIXA DE FREQUENCIA	ESPAÇAMENTO	POTÊNCIA	TSO	RESERVADO
VHF								
HF								
ELT 1								
ELT 2								

<b>LAUDO DE VISTORIA</b>	MARCAS: PR-POL
<b>IX – INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<p><b>A) Aeronave:</b></p> <p><b>A1 – documentação:</b></p> <p>a – Inspeção Anual de Manutenção – VÁLIDA.</p> <p>b – Licença de estação – VÁLIDA.</p> <p>c – Seguro reta – VÁLIDO.</p> <p>d – V.O.R. – VÁLIDO.</p> <p>e – Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade – VÁLIDO.</p> <p>f – Certificado de Aeronavegabilidade – VÁLIDO.</p> <p>g – Peso e Balanceamento – VÁLIDO.</p> <p>h – Mapa de Controle de Componentes – VÁLIDO.</p> <p>i – Mapa de Controle de Diretivas – VÁLIDO.</p> <p><b>A2 – Célula.</b></p> <p>a – Em excelente condição de preservação.</p> <p>b - Todas as inspeções por horas de voo e tempo calendário com crédito.</p> <p>c – Helicóptero estacionado em hangar coberto e pronto para operação.</p> <p>d – Todos os registro das inspeções por tempo, horas de voo e ciclos registrados e arquivados.</p> <p><b>A3 – Motores:</b></p> <p>a – Motor monitorado por horas de voo, calendário e ciclos com crédito.</p> <p><b>A4 – Trem de pouso.</b></p> <p>a – Preservado em excelente condição.</p>	

**A5 – Instrumentos:**

a – Todos os registro de inspeções por tempo e O.C. “on condition”, registrados e arquivados.

**A6 – Sistema elétrico:**

a – Todos os registro de inspeções por tempo e O.C. “on condition”, registrados e arquivados.

**A7 – Sistema hidráulico:**

a – Todos os registro de inspeções por tempo e O.C. “on condition”, registrados e arquivados.

**A8 – Sistema de combustível:**

a – Todos os registro de inspeções por tempo e O.C. “on condition”, registrados e arquivados.

**A9 – Cabine:**

a – Todos os registro de inspeções por tempo e O.C. “on condition”, registrados e arquivados.

**B – Conclusão:**

**B1 – Documentação:**

a – Todos os documentos inerentes a aeronave estão de acordo com a legislação vigente e atualizados, tanto os documentos obrigatórios a bordo, quanto os do CTM e da biblioteca Técnica.

**B2 – Manutenção:**

A manutenção e inspeções realizadas na aeronave foram executadas por Empresa Especializada homologada pela ANAC.

**B3 – Responsáveis pelo desenvolvimento da INSPEÇÃO DE PRÉ-VENDA:**

Auditor da ação DE INSPEÇÃO DE PRÉ-VENDA: João Ananias de Oliveira Fº – ANAC: 11938-3.

Coordenador da ação DE INSPEÇÃO DE PRÉ-VENDA: Tenente Vieira.

Piloto da ação DE INSPEÇÃO DE PRÉ-VENDA: Tenente Coronel Borea – ANAC: 215701.

Co-Piloto da ação DE INSPEÇÃO DE PRÉ-VENDA: Major Aécio – ANAC: 448097.

**B3 – Vôo:**

a – Vôo: Acionamento: 13:59 Decolagem: ----- Pouso: ----- Corte: 14:12 Duração: 00:13

b – Efetuados todos os testes inerentes as etapas de antes do acionamento, após o acionamento, antes da decolagem, após decolagem, antes do pouso, após o pouso, corte e abandono da aeronave, foi efetuado testes de luzes, e todos os de todos os sistemas essenciais ao voo e funcionamento da aeronave.

**B4 – Status atual da aeronave:**

a- Condições dos componentes controlados:

1 – Caixa de transmissão principal:

Encontra-se na extensão da inspeção de 3000:00 hs.

2- Caixa de transmissão do rotor de cauda:

Encontra-se na extensão da inspeção de 3000:00 hs.

3- Motor:

Encontra-se na extensão da inspeção de 3000:00 hs.

4- FDC/Aerofilter:

VENCIDO.

5 – Tank 24/31/00.000/065 – Battery:

VENCIDA.

6 – Task:25/81/10.000/000/000 – load Release Unit Hook:

VENCIDA.

7 – Task 65/20/00/000/000/120 – tail gear box:

VENCIDA.

8 – AD2023-0064:

VENCIDA.

9 – 04 – ALS04-20-00 – Airworthines Inspections:

VENCIDAS.

10 – 09 - MSM 05-20-00 – Periódica específica:

VENCIDAS.

11 – MSM-05-26-00 (task 65/20/00.000/000/010:

VENCIDO.

12 – 03 - MSM 05-30-00 – Periódica – OPT:

VENCIDA.

13 – MSM 05-25-00 – Periódica específica:

02 - VENCIDAS.

14 – MSM 05-26—00 (Task 65/20/00/000/000//040):

VENCIDA.

15 – MSM05-30-00 Periódica – OPT:

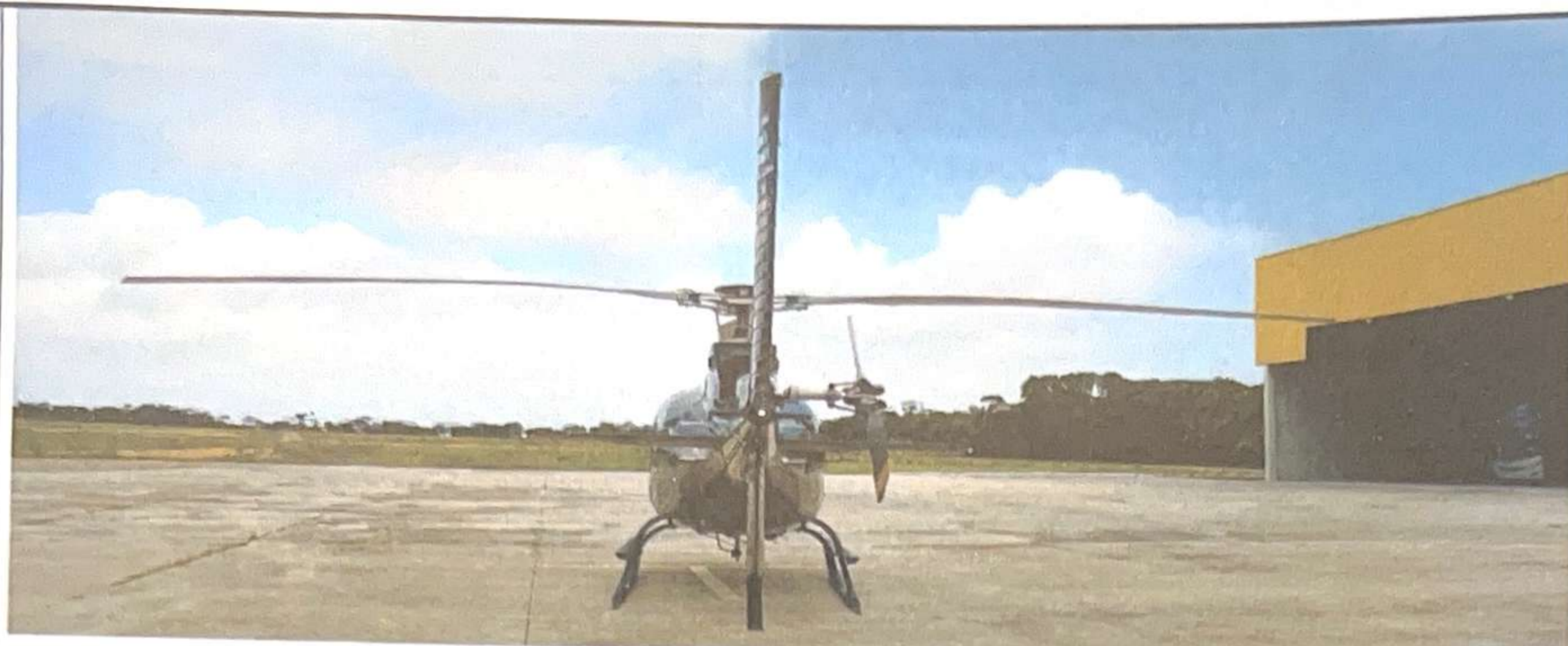
03 - VENCIDAS.

16 – Inspeção G Revisão Geral 12 anos de Célula.

VENCIDA.

FOTOS DA AERONAVE – PS-POL.





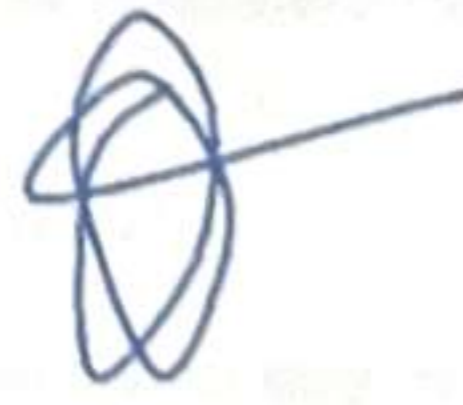


X – PARECER

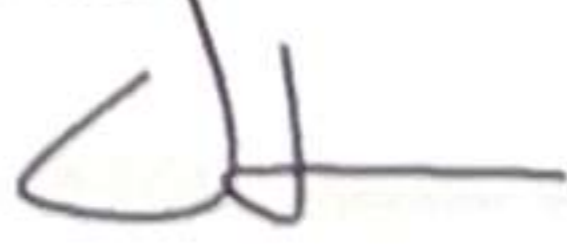
**AERONAVEGÁVEL - SIM**

Conclusão: precificação da avaliação proposta neste relatório:  
Em virtude da aeronave atingir sua inspeção G Revisão Geral bem como a Revisão Geral do motor.

**Sua precificação fica em aproximadamente U\$D 200000,00.**

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Marechal Deodoro 06 de setembro de 2025.</p>	<p>ORGAO VISTORIADOR ou EMPRESA (COM ou COA)</p> <p>Vertical Flight</p>
<p>SERVIDOR DESIGNADO (Nome Completo / N°. SIAPE), CREDENCIADO OU RESPONSÁVEL (Nome e Número da Credencial ANAC):</p> <p>João Ananias de Oliveira Filho</p> <p>COD. ANAC: 11938-6</p>	<p>ASSINATURA</p> 

**XI - RESERVADO AO ÓRGÃO VISTORIADOR PARA ARQUIVO**  
(USO EXCLUSIVO DA VERTICAL FLIGHT)

<p>NOME DO APROVADOR</p> <p>Lucio de Jesus CEO VERTICAL FLIGHT</p>	<p>DATA</p> <p>06/09/2025</p>	<p>ASSINATURA</p> 
--	-------------------------------	---

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO LAUDO DE VISTORIA DE AERONAVE

- 1. MARCAS:** Preencher com as marcas da aeronave, constantes do Certificado de Aeronavegabilidade ou da Declaração de Reserva de Marcas.
- 2. TIPO DE VISTORIA:** Preencher com o tipo da vistoria realizada: **VISTORIA TÉCNICA INICIAL**, **VISTORIA TÉCNICA ESPECIAL** ou **VISTORIA OPERACIONAL**.
- 3. DATA INÍCIO:** Preencher com a data do primeiro dia da vistoria no formato dd/mm/aaaa.
- 4. HORA INÍCIO:** Preencher com a hora de início da vistoria no formato hh:mm.
- 5. MOTIVO:** Preencher com o motivo da vistoria realizada. Para Vistoria Técnica Inicial, preencher com: **NACIONALIZAÇÃO**, **CIVILIZAÇÃO** ou **EMIÇÃO DE CAARF**. Para Vistoria Técnica Especial, preencher com: **MUDANÇA DE CATEGORIA DE REGISTRO**, **INCLUSÃO DE CATEGORIA DE REGISTRO**, **MUDANÇA DE MARCAS E MATRÍCULA**, **MUDANÇA DE OPERADOR**, **REIDENTIFICAÇÃO DE AERONAVE**, **MOTOR OU HÉLICE**, **MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO INTERNA**, **INCORPORAÇÃO DE GRANDE ALTERAÇÃO**, **VERIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE** ou **AMOSTRAGEM**. Para vistoria Técnica Operacional, preencher com: **CONSIDERAR OS MESMOS REQUISITOS DA V.T.E ACRESCIDO DAS INFORMAÇÕES DA AUDITORIA REALIZADA "IN LOCO"**.
- 6. DATA TÉRMINO:** Preencher com a data do último dia da vistoria no formato dd/mm/aaaa.
- 7. HORA TÉRMINO:** Preencher com a hora de término da vistoria no formato hh:mm.

### **I – DADOS DO OPERADOR**

- 8. NOME:** Preencher com o nome do operador da aeronave registrado no RAB.
- 9. ENDEREÇO:** Preencher com o endereço do operador da aeronave registrado no RAB.

### **II – DADOS DA AERONAVE**

- 10. FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante da aeronave, constante da respectiva plaqueta de identificação.
- 11. MODELO:** Preencher com o modelo da aeronave, constante da respectiva plaqueta de identificação. Não preencher com a designação comercial, como muitas vezes algumas aeronaves são conhecidas.
- 12. NÚMERO DE SÉRIE:** Preencher com o número de série da aeronave, constante da respectiva plaqueta de identificação e da documentação de fabricação da aeronave.
- 13. CATEGORIA DE REGISTRO:** Preencher com a categoria de registro da aeronave para a qual a aeronave está sendo vistoriada.
- 14. MARCAS ANTERIORES:** No caso de Vistoria Técnica Inicial para nacionalização de aeronave importada, preencher com as marcas que a aeronave possuía anteriormente no país importador, constante do documento de desregistro da aeronave. Caso a aeronave não tenha possuído marcas anteriores no país importador, conforme documento de não-registro, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável). No caso de Vistoria Técnica Especial por mudança de marcas, preencher com as marcas que a aeronave possuía anteriormente no Brasil. Nos demais tipos de vistoria, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
- 15. DATA DO DESREGISTRO:** No caso de Vistoria Técnica Inicial para nacionalização de aeronave importada, se for apresentado o desregistro, preencher com data que a aeronave foi desregistrada no país de importador, constante do documento de desregistro ou de não-registro da aeronave. No caso de Vistoria Técnica Especial por mudança de marcas, preencher com a data de cancelamento das marcas anteriores. Nos demais tipos de vistoria, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
- 16. Nº ESPECIFICAÇÃO DE TIPO:** Preencher com o número da ESPECIFICAÇÃO DE TIPO da aeronave. Quando a aeronave for certificada no Brasil, preencher com o número da Especificação Brasileira. No caso de aeronave isenta de certificação no Brasil, preencher com o número do TCDS do país detentor do projeto de tipo da aeronave.
- 17. PAÍS DO PROJETO DE TIPO:** Preencher com o nome do país detentor do projeto de tipo da aeronave, independentemente de a aeronave ser ou não certificada no Brasil. Ex: No caso de aeronave fabricada pela Cessna, preencher com **EUA**; No caso de aeronave fabricada pela Agusta, preencher com **ITÁLIA**; No caso de aeronave fabricada pela Embraer, preencher com **BRASIL**; etc.
- 18. CATEGORIA DE CERTIFICAÇÃO:** Preencher com a categoria de certificação do modelo da aeronave, constante da respectiva EA ou TCDS.
- 19. RBAC DE OPERAÇÃO:** Preencher com a o número do RBAC sob o qual a aeronave opera ou operará, após a vistoria (**91, 135 ou 121**).
- 20. PESO MÁX. DE DECOLAGEM (Kg):** Preencher com o Peso Máximo de Decolagem, em Quilograma (Kg), conforme Especificação da Aeronave - EA ou TCDS, Ex: **5.670 Kg**.
- 21. DATA DE FABRICAÇÃO:** Preencher com a data de fabricação da aeronave (dia, mês e ano), constante da respectiva plaqueta de identificação ou da documentação de fabricação da aeronave. Ex: **10/03/2001**.
- 22. TRIPULAÇÃO MÍNIMA (a):** Preencher com a tripulação mínima da aeronave prevista na EA ou TCDS (**1, 2 ou 3**).
- 23. TRIPULANTES ADICIONAIS (b):** Preencher com o número de assentos de tripulantes adicionais que a aeronave está configurada, incluindo assentos de comissários e *jump seat*.
- 24. Nº ASSENTOS DE PAX (c):** Preencher com a quantidade de assentos de passageiros a qual a aeronave está configurada.
- 25. TOTAL DE ASSENTOS (a+b+c):** Preencher com o número total de assentos o qual aeronave está configurada, incluindo os assentos de pilotos, mecânico de voo, *jump seat*, comissários e passageiros, conforme aplicável.
- 26. TIPO DE AERONAVE:** Preencher com o tipo da aeronave: **AVIÃO**, **HELICÓPTERO**, **PLANADOR**, **MOTOPLANADOR**, **BALÃO** ou **DIRIGÍVEL**.
- 27. TIPO DE VOO:** Preencher qual o tipo de voo a aeronave está certificada e capacitada, de acordo com o previsto no Manual de Voo e nos requisitos de instrumentos e equipamentos constantes do RBAC sob o qual a aeronave opera: **VFR DIURNO**, **VFR NOTURNO**, **IFR DIURNO** ou **IFR NOTURNO**.
- 28. HORAS TOTAIS:** Preencher com as horas totais da aeronave desde nova (TSN). Ex: **892 H** ou **892 Horas**.

**29. CICLOS TOTAIS:** Preencher com os ciclos totais da aeronave desde nova(CSN). Se a aeronave não possuir controle de ciclos de célula, preencher com N/A. Ex: 322 C ou 322 Ciclos.

**30. HORAS TOTAIS NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR:** Preencher com as Horas Totais (TSN) do último dia do ano anterior à vistoria.

### III – DADOS DOS MOTORES

**30. FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante dos motores, constante das respectivas plaquetas de identificação. Caso a aeronave não possua motor (planador ou balão), preencher com a sigla N/A (não aplicável) nos campos 30 a 35.

**31. TIPO DE MOTOR:** Preencher com o tipo dos motores que equipam a aeronave: CONVENCIONAL, TURBOÉLICE, TURBOFAN, TURBOJATO ou TURBOEIXO.

**32. MODELO:** Preencher com o modelo dos motores, constante das respectivas plaquetas de identificação.

**33. NÚMERO DE SÉRIE:** Preencher com o número de série dos motores, constante das respectivas plaquetas de identificação e da documentação de fabricação da aeronave ou dos próprios motores.

**34. CICLOS TOTAIS:** Preencher com os ciclos totais do(s) motor(es) desde novo(s), se o(s) motor(es) for(em) a turbina, caso contrário, preencher com N/A.

**35. HORAS TOTAIS:** Preencher com as horas totais dos motores desde novos.

### IV – DADOS DAS HÉLICES

**36. FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante das hélices (para aviões) constante das respectivas plaquetas de identificação ou gravações. Caso a aeronave não possua hélice (helicóptero, planador, balão ou avião turbofan ou turbojato), preencher com a sigla N/A (não aplicável) nos campos 36 a 40.

**37. MODELO ou P/N:** Preencher com o modelo das hélices, constante das respectivas plaquetas de identificação ou gravações.

**38. NÚMERO DE SÉRIE:** Preencher com o número de série das hélices, constante das respectivas plaquetas de identificação ou gravações.

**39. CICLOS TOTAIS:** Preencher com os ciclos totais das hélices desde novos. Caso o produto não seja controlado por ciclos, preencher com a sigla N/A (não aplicável).

**40. HORAS TOTAIS:** Preencher com as horas totais das hélices desde novos.

### V – LICENÇA DE ESTAÇÃO

**41. DATA PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE ESTAÇÃO:** Preencher com o texto **60 DIAS APÓS CA**, pois a data limite que o operador terá para solicitar a Licença de Estação de Aeronave junto à ANTEL, será de 60 (sessenta) a contar da data de obtenção do certificado de aeronavegabilidade. Isso vale também para licenças desatualizadas ou vencidas. Caso a licença já tenha sido apresentada durante a vistoria e não haja necessidade de alteração ou nova licença, preencher com a sigla N/A (não aplicável). Caso a aeronave não possua equipamento de radiocomunicação e salvamento e não tenha necessidade de obter a licença, preencher com a palavra **ISENTA**.

### VI – INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AERONAVE

**42. Q (QUANTIDADE):** Preencher com a quantidade instalada de cada instrumento ou equipamento: 00, 01, 02, 03, etc. Quando o item não puder ser quantificado, não for aplicável ou não tenha sido observado, preencher com um traço (-).

**43. S (SITUAÇÃO):** Preencher com a situação de cada instrumento ou equipamento: "CF" (conforme) – item instalado e operacional, conforme requisito ou excedente; "NA" (não aplicável) item não requerido e não instalado; "NC" (não conforme) – item faltando ou inoperante; "NO" (não observado) – item não observado.

**Nota 1:** Quando o item for aplicável, conforme a "LEGENDA DE APLICABILIDADE DE REQUISITOS REGULAMENTARES" na coluna do RBAC sob o qual a aeronave opera, e o campo situação for preenchido com "NC" ou "NO", esta situação deverá ser justificada no Laudo de Vistoria de Aeronave.

**Nota 2:** Os campos da coluna quantidade que estão pintados em cinza não devem ser preenchidos, pois a inutilização do campo significa que a conformidade do item não está relacionada a quantidade.

**LEGENDA DE APLICABILIDADE DE REQUISITOS REGULAMENTARES**

Item	RBAC 135		RBAC 121
	RBAC 91	RBAC 135	RBAC 121
1	205(b)(1)	91.205(b)(1)	305(a) / 323(a)(5) / 325(a)(1)
2	205(d)(3)	159(a)(1)	305(f)
3	205(d)(9)	159(a)(4)	305(g)
4	205(d)(11)	163(a)(1)	305(i)
5	205(d)(4)	159(a)(2)	305(f)
6	N/A	163(a)(2)	305(d)
7	205(c)(7) e (d)(8)	149(c) / 159(a)(3)	305(e) / 305(j) e (k)
8	205(b)(2) e (d)(5)	149(a)	305(b) / 323(a)(6) / 325(a)(2)
9	205(b)(4) a (8) e 205(b)(16)a (17)	91.205(b)(4) a (8) e 91.205(b)(16)a (17)	307
10	N/A	163(a)(4)	N/A
11	N/A	163(a)(8)	305(k)(1)
12	N/A	158 / 163(a)(3)	342
13	205(c)(1)	159(a)(6)	323(a)(4) / 325(a)(3)
14	205(b)(10)	91.205(b)(10)	91.205(b)(10)
15	N/A	N/A	289
16	N/A	N/A	313(d)
17	205(b)(3)	91.205(b)(3)	305(h)

18	205(b)(21)	91.205(b)(21)	305(c)
19	517	150(a)	318
20	N/A	150(b)	319
21	205(b)(20) e (d)(2) / 511(a)(1)	165(a)(3) e (b)(3)	349(e)(2)
22	205(b)(20) e (d)(2)	165(a)(2) e (b)(2)	349(e)(1)
23	205(b)(20) e (d)(2) / 511	161 / 165	347 / 349 / 351
24	N/A	165(b)(8)	N/A
25	205(c)(9) e (d)(2) / 511	161 / 165	347 / 349 / 351
26	205(e)	91.205(e)	349(d)
27	1711	91.1711	349(a)(2)
28	N/A	165(a)(4) e (b)(4)	349(a)(2)
29	215	143(c)	345(c)
30	219	91.219	91.219
31	5(b)(2)	91.5(b)(2)	91.5(b)(2)
32	N/A	175	357
33	N/A	173	N/A
34	221	180	356
35	223	154	354
36	N/A	N/A	358
37	603	91.603	91.603
38	205(b)(14) / 207	91.205(b)(14) / 91.207	91.205(b)(14) / 91.207
39	609	152 / 152(a)	343 / 344 / 344a
40	609	151	359
41	513(e)	177(b)(3)	309(e)
42	205(b)(18) / 513(c)	155	309(c)
43	513(f)	91.513(f)	309(f)
44	N/A	177(b)(1)	309(d)(1) / Apêndice A
45	N/A	177(b)(2)	Apêndice A
46	N/A	N/A	309(d)(1) / Apêndice A
47	N/A	N/A	309(d)(2)
48	N/A	N/A	337
49	205(b)(19) / 231	91.205(b)(19) / 91.231	340
50	231(b)(3)	91.231(b)(3)	91.231(b)(3)
51	N/A	166	353
52	231	167	339
53	211	157	327 a 335
54	607	178	310 (a) a (k)
55	205(c)(8) / 503(a)(1)	159(a)(6) / 178(l)	310(l)
56	205(c)(6)	91.205(c)(6)	313(a)
57	517(a)	177(b)(4)	317(a)
58	N/A	N/A	317(d)
59	519(b)	117(e)	571(b)
60	205(b)(12)	128/171	311
61	205(b)(13)(15) / 313(g) / 521	171	311
62	521	128/129/171	311
63	N/A	N/A	308 / 317(e)
64	N/A	N/A	313(f) a (l)
65	613	170	215 / 312
66	N/A	169(d)	221 / 314
67	527	149/ 227	341
68	N/A	149(b)	N/A
69	205(c)(5)	163(a)(6)	313(c)
70	205(d)(7)	159(a)(5) / 163(a)(6)(7)	N/A
71	205(c)(2)	91.205(c)(2)	323(a)(1)
72	205(b)(11) e (c)(3)	159(a)(6)	323(a)(2)
73	205(c)(4)	91.205(c)(4)	323(a)(3)
74	N/A	N/A	313(b)
75	205(d)(10) / 527	163(a)(3)	305(a) / 323(a)(5) / 325(a)(1)
76	N/A	163(a)(5)	313(e)
77	205(b)(19)	91.205(b)(19)	N/A

## VII – EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E ADICIONAIS

**44. QTD:** QUANTIDADE - Preencher com a quantidade de cada tipo de equipamento de um mesmo modelo instalado na aeronave. Caso a aeronave possua mais de um mesmo tipo de equipamento, com fabricantes e/ou modelos diferentes, poderá ser utilizada a linha em branco no laudo para esse tipo de equipamento. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).

**NOTA:** Caso a aeronave possua outro tipo de equipamento que não conste previamente descrito do laudo, poderá ser utilizada a linha em branco para fazer constar esse equipamento do laudo específico dessa aeronave.

**45. FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante do equipamento. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).

**46. MODELO:** Preencher com o modelo do equipamento. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).

**47. TSO:** TECHNICAL STANDARD ORDER ou ORDEM TÉCNICA PADRÃO (OTP) - Preencher com o número da TSO de fabricação do equipamento, que poderá ser obtida na respectiva plaqueta de identificação ou no manual do fabricante. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).

**Nota 1:** Os campos que estão pintados em cinza não devem ser preenchidos.

## VIII – EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO

48. **QTD:** QUANTIDADE - Preencher com a quantidade de equipamentos VHF, HF e ELT/PLB de um mesmo modelo instalados na aeronave. Caso a aeronave possua mais de um VHF, HF ou ELT/PLB, com fabricantes e/ou modelos diferentes, deverá ser preenchida a linha em branco no laudo para esse equipamento, conforme aplicável.
49. **FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante dos equipamentos VHF, HF e ELT/PLB. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
50. **MODELO:** Preencher com o modelo dos equipamentos VHF, HF e ELT/PLB. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
51. **FAIXA DE FREQUÊNCIA:** Preencher com as faixas de frequências dos equipamentos VHF, HF e ELT. Ex: **VHF -118,000 a 136,975 MHz; HF - 2,000 a 29,999 MHz e ELT 121,5 e 406 MHz.** Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
52. **ESPAÇAMENTO:** Preencher com o espaçamento entre frequências dos equipamentos VHF e HF. Ex: **VHF – 25 KHz ou 8,33 KHz; HF - 1 KHz.** Existem alguns equipamentos de VHF que possuem os dois espaçamentos, nesse caso devem constar os dois: **25 KHz / 8,33 KHz.** Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável). O campo está em cinza para o ELT/PLB, pois essa característica não é aplicável a esse equipamento.
53. **POTÊNCIA:** Preencher com a potência de transmissão, em Watts (W), dos equipamentos VHF, HF e ELT/PLB. Ex: **10 W ou 10 Watts.** Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
54. **TSO:** TECHNICAL STANDARD ORDER ou ORDEM TÉCNICA PADRÃO (OTP) - Preencher com o número da TSO de fabricação do equipamento, que poderá ser obtida na respectiva plaqueta de identificação ou no manual do fabricante. Caso a aeronave não possua o equipamento, preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
55. Reservado.

## IX – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

57. Preencher com todas as informações julgadas importantes pela equipe de vistoria.

## X – PARECER

58. **PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISTORIA:** Assinalar o parecer final da vistoria, se a aeronave foi considerada **AERONAVEGÁVEL** ou **NÃO-AERONAVEGÁVEL**.
59. **LOCAL E DATA:** Preencher com a cidade e data de encerramento da vistoria.
60. **ÓRGÃO VISTORIADOR ou EMPRESA:** Para **SERVIDOR DESIGNADO**, preencher com a sigla do órgão da ANAC responsável pela realização da vistoria: **GCAC, GTVA, GTFI etc.** Para representante de empresa, preencher com o **COM** ou **COA** da empresa.
61. **SERVIDOR DESIGNADO (Nome Completo / N°. SIAPE), CREDENCIADO OU RESPONSÁVEL (Nome e Número da Credencial ANAC):** Para os servidores designados, preencher com o nome e número do SIAPE. Para os credenciados, preencher com o nome e número da credencial e para os demais responsáveis pela apresentação do formulário, preencher com nome e código ANAC da habilitação ou número da identidade.
62. **ASSINATURA:** O primeiro servidor designado, Credenciado ou Responsável constante do campo 61, deverá assinar este campo.
63. **SERVIDOR DESIGNADO (Nome Completo / N°. SIAPE):** Preencher com o nome e número do SIAPE. No caso de preenchimento do formulário por parte de Credenciado ou outro Responsável, esse campo não deve ser utilizado.
64. **ASSINATURA:** O segundo servidor designado, constante do campo 63, deverá assinar este campo.

**Nota:** O laudo poderá ser adaptado para constar o número total de servidores designados que formam a equipe de vistoria, para os casos de equipe com mais de 2 (dois) servidores designados.

## XI - RESERVADO AO ÓRGÃO VISTORIADOR PARA ARQUIVO (Uso Exclusivo da VERTICAL FLIGHT)

65. **NOME DO REVISOR:** Preencher com o nome do colaborador do órgão com delegação para revisar e aprovar a vistoria.
66. **DATA:** Preencher com a data de arquivamento do laudo.
67. **ASSINATURA:** O Aprovador, constante do campo 65, deverá assinar este campo para que se proceda ao arquivamento do laudo.